



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.121, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

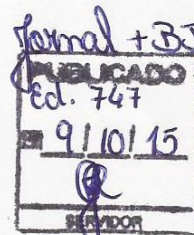
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.121, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0600.1545200352.051	165	3390.39.00	00		80.000,00	
0600.1545200352.051	166	3390.39.00	04		150.000,00	
0600.1545200352.051	167	3390.39.00	09		36.000,00	
0600.1545200352.051	170	3390.39.00	99		120.000,00	
0300.0206100112.025	051	3390.91.00	00	15.000,00		
0600.1545200332.047	143	3390.14.00	00	3.000,00		
0602.1236100501.014	197	4490.51.00	00	40.000,00		
0602.1545100431.074	232	4490.51.00	09	13.509,72		
0604.2678200492.054	293	3390.30.00	99	120.000,00		
0700.1236400582.173	361	3390.39.00	00	6.000,00		
0700.1236500572.064	366	3390.30.00	00	13.000,00		
2000.2369500982.017	494	3390.39.00	04	150.000,00		
2000.2369500982.017	495	3390.39.00	09	18.074,60		
2000.2769500982.170	505	3390.39.00	09	4.415,68		
2200.0412201122.169	544	3390.36.00	00	3.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				386.000,00	386.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO